Lei 4.136 de 15/03/2007

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COHAB I".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, EDMILSON LUIZ VERKA, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Cohab I, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo único - A entidade beneficiada ficam asseguradas às prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 15 de março de 2007.

EDMILSON LUIZ VERKA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 15/03/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.